



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestar serviços de disponibilização e suporte técnico de links de acesso à internet, incluindo instalação, manutenção, configuração e disponibilização de equipamentos necessários para o pleno funcionamento.

2. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E PONTOS DE INTERNET:

2.1 - Endereço para Instalação dos links de internet

| Local                                 | Endereço                                       |
|---------------------------------------|--|
| Sede Prefeitura Municipal             | Rua José Canellas - 258                        |
| Secretaria de Saúde                   | R. 21 de Abril - 152                           |
| Secretaria de Assistência Social      | R. Monsenhor Vitor Batistela, 686              |
| Secretaria de Educação                | Rua do Comércio - 994                          |
| Cras                                  | R. Aimoré - 157                                |
| Caps                                  | R. Dr. Tranqüilo Damo, 72                      |
| UPA                                   | R. Guararapes, 286                             |
| Posto de Saúde Jardim Primavera       | R. Analísio Bossoni - 100                      |
| Posto de Saúde São Francisco de Paula | R. Quatorze - 1                                |
| Posto de Saúde St. Antônio            | R. Monte Belo - 34                             |
| Posto de Saúde Aparecida              | Av. São Paulo S/N                              |
| Posto de Saúde Ayres (centro)         | R. do Comércio S/N                             |
| Posto de Saúde Osvaldo Cruz           | Distrito de Osvaldo Cruz                       |
| Antiga Prefeitura                     | Rua do Comércio - 981                          |
| Secretaria de Obras                   | RS 150   |
| Museu Municipal                       | Av. Luis Milani - 199                          |
| Escola Marechal Floriano              | Linha São José                                 |
| Escola 21 de Abril                    | Linha 21 de Abril                              |
| Escola Joaquim Nabuco                 | Linhas Pedras Brancas                          |
| Escola Alberto Pasqualini             | Linha Brondani                                 |
| Escola Rui Barbosa                    | Linha Gétulio Vargas                           |
| SIM – Serviço de Inspeção Municipal   | Av. Luiz Milani, junto a EMATER (hotel tio Zé) |
| Creche João Paulo II                  | R. Venceslau Braz -110                         |
| Creche Johan Hogmann                  | R. Dr. Alcides Ceruti, 666                     |
| Creche Vó Gladis                      | R. Maximino Stefanello S/N                     |
| Creche Ceci Capuani                   | R. Tamoios - 293                               |



FREDERICO  
WESTPHALEN  
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestar serviços de disponibilização e suporte técnico de links de acesso à internet, incluindo instalação, manutenção, configuração e disponibilização de equipamentos necessários para o pleno funcionamento.

**2. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E PONTOS DE INTERNET:**

**2.1 - Endereço para Instalação dos links de internet**

| <b>Local</b>                          | <b>Endereço</b>                                |
|---------------------------------------|--|
| Sede Prefeitura Municipal             | Rua José Canellas - 258                        |
| Secretaria de Saúde                   | R. 21 de Abril - 152                           |
| Secretaria de Assistência Social      | R. Monsenhor Vítor Batistela, 686              |
| Secretaria de Educação                | Rua do Comércio - 994                          |
| Cras                                  | R. Aimoré - 157                                |
| Caps                                  | R. Dr. Tranqüilo Damo, 72                      |
| UPA                                   | R. Guararapes, 286                             |
| Posto de Saúde Jardim Primavera       | R. Analísio Bossoni - 100                      |
| Posto de Saúde São Francisco de Paula | R. Quatorze - 1                                |
| Posto de Saúde St. Antônio            | R. Monte Belo - 34                             |
| Posto de Saúde Aparecida              | Av. São Paulo S/N                              |
| Posto de Saúde Ayres (centro)         | R. do Comércio S/N                             |
| Posto de Saúde Osvaldo Cruz           | Distrito de Osvaldo Cruz                       |
| Antiga Prefeitura                     | Rua do Comércio - 981                          |
| Secretaria de Obras                   | RS 150   |
| Museu Municipal                       | Av. Luis Milani - 199                          |
| Escola Marechal Floriano              | Linha São José                                 |
| Escola 21 de Abril                    | Linha 21 de Abril                              |
| Escola Joaquim Nabuco                 | Linhas Pedras Brancas                          |
| Escola Alberto Pasqualini             | Linha Brondani                                 |
| Escola Rui Barbosa                    | Linha Gétulio Vargas                           |
| SIM – Serviço de Inspeção Municipal   | Av. Luiz Milani, junto a EMATER (hotel tio Zé) |
| Creche João Paulo II                  | R. Venceslau Braz -110                         |
| Creche Johan Hogmann                  | R. Dr. Alcides Ceruti, 666                     |
| Creche Vó Gladis                      | R. Maximino Stefanello S/N                     |
| Creche Ceci Capuani                   | R. Tamoios - 293                               |



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Creche Mãe de Deus                 | Rua cinco – São Francisco de Paula                         |
| Creche St. Luzia                   | Av. Luis Milani 1967                                       |
| Creche Aparecida                   | R. St. Antônio - 45  |
| Creche Sophia Pich                 | R. João Copatti - 45                                       |
| Cemaca – Peti                      | Distrito Industrial S/N                                    |
| Sub Prefeitura                     | Distrito de Castelinho                                     |
| Farmácia de Med. Insumos Especiais | R. 21 de abril -165  |
| Parque de Exposição                | Parque de Exposição  |
| Fisioterapia                       | Rua Santo Cerutti – Subsolo Associação Deficientes Físicos |
| Centro Tecnológico                 | Rua 21 de Abril ,75 Centro                                 |
| Pórtico Osvaldo Cruz               | Distrito de Osvaldo Cruz                                   |

2.2. Locais das câmeras de vídeo monitoramento

|   |
|---|
| Rua José Canellas, 229, 37º Batalhão da Brigada militar                               |
| Rua Tenente Portela, 127, Centro, Policia Civil                                       |
| Rua Caí, 18-42, Bairro Aparecida, Trevo de entrada Casa das Cucas (calçada)           |
| Rua Theobaldo Schor, trevo de entrada Mercado Razia                                   |
| Rua Venceslau Braz, 470 -546 - Donin  |
| Rua Vicente Dutra, 952-1140 – Trevo Saída Caiçara, Acostamento                        |
| RS 150 – Bairro Barril, trevo Entrada Parque de Exposições – Trevo Central            |
| Rua Santo Cerutti, 1266-1424, Posto Petrobras, sentido Presídio, Canto Estacionamento |
| Rua Um, Avenida Industrial, Trevo Palmitrac, Trevo Central                            |
| Rua Duque de Caxias, 620- 744, Bairro Barril, Jonh Deere, Sentido Trevo, Calçada      |
| Rua Mauricio Cardoso, 2284 -2260, Posto Serrano – Caminhodromo - Pontos               |
| Rua Cabo Rocha, 1211, Bairro santo Antonio, Entrada Tecsol, acostamento               |
| Rua Assis Brasil, Bairro Itapagé, portão URI- calçada                                 |
| Centro, Canto da Praça- calçada   |
| Rua do Comércio, 857, esquina Verdedia Alimentos- calçada esquina                     |
| Rua Garibaldi, 397-379, Bairro Aparecida, CTG, Encruzilhada                           |
| RS 591, Estofados Frizon, acostamento   |
| Frente Parque de Exposições, BR 386, entrada da Live Eventos, Perto Quebra molas      |



FREDERICO  
WESTPHALEN  
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN  
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Obs.** Poderá a critério do Município ser incluído/suprimido novos pontos de instalação de internet.

**2.3. Locais com as respectivas velocidades mínimas de Internet**

**2.3.1. Locais e velocidades mínimas dos links - Item 01**

| <b>Educação</b>                 | <b>ENDEREÇO</b>               | <b>VELOCIDADE MÍNIMA DE INTERNET</b>                          |
|---------------------------------|-------------------------------|---|
| Secretaria de Educação          | Rua do Comércio - 994         | 20mb (fibra óptica) download/upload (routerboard em comodato) |
| Escola Marechal Floriano        | Linha São José                | 5mb (fibra óptica) download/upload                            |
| Escola Joaquin Nabuco           | Linhas Pedras Brancas         | 5mb (fibra óptica) download/upload                            |
| Escola Alberto Pasqualini       | Linha Brondani                | 5mb (fibra óptica) download/upload                            |
| Escola Rui Barbosa              | Linha Gétulio Vargas          | 5mb (fibra óptica) download/upload                            |
| <b>Escola Educação Infantil</b> |                               |   |
| Creche João Paulo II            | Rua Venceslau Bras, 110       | 5mb (fibra óptica) download/upload                            |
| Creche Johan Hogmann            | Rua Dr. Alcides Cerutti, 666  | 5mb (fibra óptica) download/upload                            |
| Creche Vó Gladis                | Rua Maximino Stefanello, S/N  | 5mb (fibra óptica) download/upload                            |
| Creche Ceci Capuani             | Rua Tamoio, 293               | 5mb (fibra óptica) download/upload                            |
| Creche Mãe de deus              | Rua 5, São Francisco de Paula | 5mb (fibra óptica) download/upload                            |
| Creche St. Luzia                | Avenida Luiz Milani, 1967     | 5mb (fibra óptica) download/upload                            |
| Creche Aparecida                | Rua Santo Antonio, 45         | 5mb (fibra óptica) download/upload                            |
| Creche Sophia Pich              | Rua João Copatti, 45          | 5mb (fibra óptica) download/upload                            |
| <b>Museu</b>                    |                               |   |
| Museu Municipal                 | Av Luiz Milani 199            | 5mb (fibra óptica) download/upload                            |
| <b>Saúde</b>                    |                               |   |
| Secretaria de Saúde             | Rua 21 der Abril, 152         | 20mb (fibra óptica) download/upload (routerboard em comodato) |
| Posto Jardim Primavera          | Rua Análisis Bossoni, 100     | 15mb (fibra óptica) download/upload                           |
| Posto St. Antônio               | Rua Monte Bleo, 34            | 15mb (fibra óptica) download/upload                           |
| Posto Aparecida                 | Avenida São Paulo, S/n        | 15mb (fibra óptica) download/upload                           |
| Posto São Francisco de Paula    | Rua 14, 1                     | 15mb (fibra óptica) download/upload                           |
| Posto Ayres                     | Rua do Comércio,              | 15mb (fibra óptica) download/upload                           |







MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

|  |   |   |
|--|---|---|
| Posto Osvaldo Cruz                           | Distrito de Osvaldo Cruz                                  | 5mb (fibra óptica) download/upload  |
| Caps   | Rua Tranquilo Damo, 72                                    | 10mb (fibra óptica) download/upload   |
| Fármacia de medicamentos e insumos Especiais | Rua 21 de Abril, 165                                      | 10mb (fibra óptica) download/upload   |
| UPA  | Rua Guararapes, 286                                       | 50mb (fibra óptica) download/upload   |
| SIM – Serviço de Inspeção Municipal          | Avenida Luiz Milani, junto a Emater                       | 5mb (fibra óptica) download/upload  |
| Fisioterapia                                 | Rua Santo Cerutti, Subsolo Associação Deficientes Físicos | 5mb (fibra óptica) download/upload  |
| <b>Assistência Social e Habitação</b>        |   |   |
| Secretaria de Assistência Social e Habitação | Rua Monsenhor Vitor Batistella, 686                       | 20mb (fibra óptica) download/upload (routerboard em comodato)                         |
| Cras   | Rua Aimoré, 157   | 15mb (fibra óptica) download/upload   |
| Peti (cemaca)                                | Distrito Industrial                                       | 5mb (fibra óptica) download/upload  |
| <b>Administração</b>                         |   |   |
| Sede Administrativa                          | Rua José Canellas, 258                                    | 50mb (fibra óptica) download/upload (apenas configuração de routerboard já existente) |
| Antiga Prefeitura                            | Rua do Comércio, 981                                      | 5mb (fibra óptica) download/upload  |
| Parque de Exposição                          | Parque de Exposições                                      | 5mb (fibra óptica) download/upload  |
| Sub Prefeitura Castelinho                    | Distrito de Castelinho                                    | 5mb (fibra óptica) download/upload  |
| Pórtico Osvaldo Cruz                         | Distrito de Osvaldo Cruz                                  | 5mb (fibra óptica) download/upload  |
| <b>Obras e Viação</b>                        |   |   |
| Secretaria de Obras                          | RS 150  | 10mb (fibra óptica) download/upload   |
| <b>Indústria e Comércio</b>                  |   |   |
| Centro Tecnológico                           | Rua 21 de Abril, 75                                       | 10mb (fibra óptica) download/upload   |
| <b>Total Mês</b>                             |   | <b>395 MB/Mês</b>   |
| <b>Total 12 Meses</b>                        |   | <b>4.740 MB/12 meses</b>  |

2.3.2. Locais e velocidades mínimas dos links das Câmeras de vídeo monitoramento - **Item 02**

| ENDEREÇO  | VELOCIDADE MÍNIMA DE INTERNET        |
|---|--------------------------------------|
| Rua José Canellas, 229, 37º Batalhão da Brigada militar | 360mb (fibra óptica) download/upload |
| Rua Tenente Portela, 127, Centro, Policia Civil         | 30mb (fibra óptica) download/upload  |
| Rua Caí, 18-42, Bairro Aparecida, Trevo de              | 20mb (fibra óptica) download/upload  |



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| entrada Casa das Cucas (calçada)  |                                     |
| Rua Theobaldo Schor, trevo de entrada Mercado Razia                                   | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| Rua Venceslau Braz, 470 -546 - Donin  | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| Rua Vicente Dutra, 952-1140 – Trevo Saída Caiçara, Acostamento                        | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| RS 150 – Bairro Barril, trevo Entrada Parque de Exposições – Trevo Central            | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| Rua Santo Cerutti, 1266-1424, Posto Petrobras, sentido Presídio, Canto Estacionamento | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| Rua Um, Avenida Industrial, Trevo Palmitrac, Trevo Central                            | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| Rua Duque de Caxias, 620- 744, Bairro Barril, Jonh Deere, Sentido Trevo, Calçada      | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| Rua Mauricio Cardoso, 2284 -2260, Posto Serrano – Caminhodromo - Pontos               | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| Rua Cabo Rocha, 1211, Bairro santo Antonio, Entrada Tecsol, acostamento               | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| Rua Assis Brasil, Bairro Itapagé, portão URI-calçada                                  | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| Centro, Canto da Praça- calçada   | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| Rua do Comércio, 857, esquina Verdedia Alimentos- calçada esquina                     | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| Rua Garibaldi, 397-379, Bairro Aparecida, CTG, Encruzilhada                           | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| RS 591, Estofados Frizon, acostamento   | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| Frente Parque de Exposições, BR 386, entrada da Live Eventos, Perto Quebra molas      | 20mb (fibra óptica) download/upload |
| <b>Total Mês</b>  | <b>710 MB/Mês</b>                   |
| <b>Total 12 Meses</b>   | <b>8.520 MB/12 meses</b>            |

2.3.3. O Município não se obriga a contratar o total de quantitativos e locais ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Inicialmente deve ser salientado que a solicitação atende ao mais elevado interesse público, não havendo qualquer arbitrariedade ou preferência na opção realizada por esta Administração.

3.2. A presente Licitação tem como finalidade, no quesito Internet banda larga via fibra óptica, adquirir uma solução integrada e otimizada de comunicação de modo a garantir acesso à rede



FREDERICO  
WESTPHALEN  
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

mundial de computadores de forma eficiente com velocidade adequada para suprir as necessidades deste município.

**3.3.** A contratação visa atender as necessidades de Internet das Secretarias com uma solução de alto desempenho, atender a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.

**3.4.** Trata-se de uma contratação que precisa ser realizada, e como todo projeto se volta na eficácia dos serviços oferecidos aos munícipes: dispensação on-line de medicamentos em todos os postos de saúde do município; petições eletrônicas com prazo determinado; comunicação com órgãos de fiscalização em tempo real; videoconferências; além de todos os serviços on-line disponibilizados a população: IPTU, CND, ITBI, DAM, ISS, LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA e muitos outros.

**3.5.** Ademais, o mundo vivencia umas das maiores pandemias da história da humanidade (COVID 19), e em meio a todo esse cenário a tecnologia vem se sobressaindo e a internet tornando-se cada vez mais, o meio mais influente em todas as áreas. Uma Internet com alto desempenho é necessário e considerada serviço essencial, bem como se coaduna com a evolução tecnológica dos serviços e equipamentos na área da informática e internet. A fibra ótica é uma tecnologia associada com alta performance para conexões de Internet. A fibra ótica ainda fornece o que há de mais avançado em termos de conectividade

**3.6.** O ente público visa ao uso de tecnologia mais avançada, na medida em que se dispõe a prestar serviço público de qualidade a seus munícipes.

#### **4- DA INFRAESTRUTURA**

**4.1.** Obriga-se a(s) Licitante(s) vencedora(s) a fornecerem toda a infraestrutura necessária a operacionalização e execução dos serviços ora licitados, sem qualquer ônus para este Município com a instalação e manutenção dos equipamentos utilizados necessários. Durante a execução do Contrato, os materiais e Equipamentos podem ser mantidos sob o regime de Comodato.

**4.1.1.** Serão necessários à instalação e configuração de 3 (três) routerboards nas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Habitação e Educação, em regime de comodato. Sendo que na sede administrativa já existe um routerboard, necessitando assim somente a configuração do mesmo.

**4.2.** Ficará a cargo do Município, apenas, os equipamentos, instalação e manutenção referentes à rede interna.

**4.3.** A(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s) do CERTAME, deverá (ão) disponibilizar para este Município, toda a tecnologia utilizada na instalação, bem como no funcionamento dos equipamentos, que tiver por objetivo a execução dos serviços, objeto desta Licitação, especificando e fornecendo-lhe detalhes sobre a operacionalização para melhor gerenciamento dos serviços por parte do Município.

**4.4.** A tecnologia de acesso a ser implantada deverá utilizar materiais não susceptíveis a propagação de fogo, sobretudo aqueles para uso interno;

**4.5.** A implantação dos serviços contratados em cada um dos pontos somente poderá ser iniciada após a comprovação, por parte do setor de informática deste Município, de que as soluções tecnológicas da Contratada atendem aos requisitos técnicos destas especificações básicas

**4.6.** A instalação dos equipamentos e componentes da solução deverá levar em consideração o ambiente e instalações existentes (espaço físico, sistema de refrigeração e de fornecimento de energia elétrica, dutos, eletro-calhas, entre outros elementos). Os componentes fornecidos (equipamentos e acessórios) deverão proporcionar condições ideais de funcionamento no que





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

diz respeito à disposição física, evitando problemas de refrigeração e também de acesso físico aos equipamentos.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO

**5.1.** Prazo máximo de instalação dos acessos, 30 (trinta) dias, a partir da data de solicitação. Para tanto, para cada um dos acessos, os circuitos de comunicação de dados e os equipamentos deverão ser instalados e ativados em até 30 (TRINTA) dias.

**5.1.1.** A migração de serviços e a instalação de equipamentos poderão ocorrer, a pedido do Município, fora do período de expediente (08:00h às 20:00h), de modo a minimizar eventuais impactos aos ambientes computacionais;

**5.2.** Todo o processo de instalação e implantação dos serviços será acompanhado e supervisionado pelo setor de informática deste município à qual a contratada deverá se reportar antes de qualquer ação e decisão referente à implantação da solução;

**5.3.** Todos os custos com realização de canalização, entradas, tubulações, modems, racks, nobreaks, roteadores, etc., compreendendo todo o percurso de infraestrutura de cabeamento, a ser instalado na Prefeitura, demais Secretarias e Setores é de responsabilidade da Contratada. Os custos pelo uso destes equipamentos, e sua manutenção, devem estar compreendidos no valor ofertado.

**5.4.** O serviço deverá ser instalado, configurado, ativado e entregue em pleno funcionamento.

**5.5.** Para o fornecimento do serviço, todos os equipamentos e demais acessórios necessários deverão ser fornecidos em regime de comodato.

**5.6.** Quaisquer mudanças de endereços do link de internet que posteriormente venham a ser necessárias por alguma necessidade deste Município serão comunicadas a empresa contratada com antecedência, os procedimentos de mudança do circuito deverão ser planejados de modo que não há interrupção na prestação dos serviços, ou seja, somente será interrompido o circuito antigo quando o circuito novo estiver em funcionamento, sendo que esta mudança de endereço do link de internet deverá ocorrer sem custos para a Contratante.

**5.7.** A contratada não deve possuir qualquer tipo de restrição de uso, operando sem limite de quantidade de dados trafegados, porta logica ou serviço, bem como redução de velocidade.

**5.8.** O suporte técnico deverá ser gratuito e oferecido através de variados canais, podendo ser realizado via telefone fixo, telefone celular, e-mail, Facebook ou WhatsApp; compreendendo ao menos o intervalo de 07h00min a 17h:00min de Segunda a Sábado;

**5.9.** O serviço de fornecimento de internet deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana e em todos os dias do ano, podendo haver interrupções ou suspenso de natureza técnica/operacional, nessas hipóteses devesse sempre haver informação previa e justificada da empresa fornecedora.

**5.9.1.** Consolidando o que foi citado acima, as interrupções preventivas ou programadas de natureza técnica/operacional, bem como possíveis substituições de equipamentos, ampliações da rede ou quaisquer alterações no sistema que provocarem queda da qualidade dos sinais transmitidos ou a interrupção temporária do serviço deve ser informada ao Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias uteis.

**5.9.2.** Em caso de constatado quaisquer problemas em quaisquer dos pontos de acesso contratados pelo Município, primeiramente ser utilizado o suporte técnico oferecido pela empresa contratada, em caso de insucesso na resolução do problema, ser aberto um chamado técnico, o Departamento/Setor em que foi constatado o problema deverá ser atendido em no máximo 06 (seis) horas, contando a partir da abertura do chamado.

**5.10.** Todo o processo de instalação e implantação dos serviços será acompanhado e supervisionado pelo Setor de Informática e Secretaria Municipal da Industria Comercio e Turismo deste Município à qual a contratada deverá se reportar antes de qualquer ação e decisão referente à implantação da solução.



FREDERICO  
WESTPHALEN  
JUNTOS PODEMOS MAIS





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## 6. REQUISITOS TÉCNICOS PARA INTERNET

**6.1. Internet banda larga via fibra óptica** - Serviço que utiliza tecnologia de comunicação banda larga tendo como meio fibra óptica com acesso à rede mundial de computadores.

**Banda Larga (Fibra Óptica)** - Sistema que tem uma capacidade de transmissão de dados de alta velocidade.

### 6.2. Características da Transmissão

- A largura de banda deverá ser a mesma para recepção e para o envio de dados.
- Transmissão de dados imunes a ondas eletromagnéticas, evitando a interferência de outras redes de comunicação;
- Sinal forte, estável e constante durante todos os dias;
- Estabilidade de conexão;
- Alta velocidade;
- Sem perda de sinal por interferências de árvores, muros, prédios;
- Banda larga ampla;
- Alta capacidade de encaminhamento de dados;
- Sinal de internet transformado em sinal de luz;
- Transmissão da internet do provedor até os pontos de destino através de sistema robusto e com proteção a interferências, de preferência com cabo composto de materiais isolantes, refletores, fios de aço;
- Transmissão de dados, voz, imagens em longas distâncias com mínima perda de sinal, com boa qualidade e altíssima velocidade;
- Custo de manutenção reduzido;
- Grande resistência a interferências externas;
- Proteção contra impactos físicos e intempéries (chuva, vento, neblina);
- Velocidade superior a 200 Mb/s;
- Latência baixa;
- Sem uso de antenas para envio de sinal;
- Tempo de resposta reduzido (Ping reduzido);

**6.3.** Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

**6.4.** Os acessos à internet solicitados devem ser entregues operacionais, atendendo às especificações deste Anexo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches ou access points) fornecidos pelo Município, através de cabo de rede padrão Ethernet UTP com conectores RJ 45;

**6.5.** Help Desk - Deverá ser disponibilizado serviço de "help desk", com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para a imediata abertura de chamados técnicos e afins, no caso de problemas e solicitações de serviços. Eventuais quedas no circuito deverão ser reparadas no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a partir da notificação feita pela CONTRATANTE via telefone ou CHAT do PORTAL DE CLIENTES.

**6.6.** Acordo de Níveis de Serviço – ANS - A CONTRATANTE, diretamente ou através de seus representantes, poderão acompanhar e fiscalizar o serviço, não descaracterizando com isso as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA. A fiscalização da CONTRATANTE não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais falhas na prestação do serviço.



FREDERICO  
WESTPHALEN  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
JUNTOS PODEMOS MAIS





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**6.7. Gerenciamento Proativo** - A CONTRATADA deverá prover gerenciamento proativo, com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

Entende-se por gerenciamento pró-ativo a capacidade da CONTRATADA de detectar falhas ocorridas nos circuitos (serviços e equipamentos) de forma autônoma e independentemente de notificação por parte da CONTRATANTE. Da mesma forma autônoma a CONTRATADA deve dar início aos procedimentos de correção de falhas e em seguida informar a CONTRATANTE sobre o evento.

**6.8.** A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de telefones e e-mails definidos pela CONTRATANTE no prazo máximo de 25 minutos após a identificação do incidente. A CONTRATADA deverá, ainda, permitir a visualização, através de WEB browser, acompanhamento dos registros de problemas e das ações executadas para a recuperação dos serviços, relativos à pelo menos aos últimos 90 (noventa) dias, incluindo as seguintes informações: Possibilitar ao setor de Informática deste Município realizar consultas no portal de monitoramento, bem como visualize relatórios das informações de desempenho dos serviços contratados.

**6.9 - Atendimento a Solicitações da CONTRATANTE**

a) Prazo máximo de instalação dos acessos, 30 (trinta) dias, a partir da data de solicitação;  
b) Tempo máximo para mudança de endereço dos acessos, 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação.

c) A CONTRATADA deverá arcar com os respectivos custos de alteração da rede, desde que não seja necessário o desenvolvimento de projetos especiais para atendimento;

d) Tempo máximo para mudança de velocidade, 3 (três) dias corridos, a partir da data de solicitação, interrompendo o serviço por no máximo 2 (duas) horas;

e) Tempo máximo de recuperação do circuito deve ser 24 (vinte e quatro) horas corridas;

**6.8.1.** Esses prazos serão contados a partir do momento da solicitação formal feita pela CONTRATANTE, através do Help Desk descrito neste item.

**6.10.** A contratada deverá prestar os serviços de suporte técnico e manutenção de materiais a fim de garantir a alta disponibilidade e bom funcionamento dos serviços contratados nos termos desse anexo;

**6.11.** Deverão garantir a velocidade contratada (taxa de **transmissão** efetiva útil, descontados os overheads de protocolo de transmissão) em modo full-duplex, simétrico, isto é, a taxa máxima de transmissão (upload) deve ser igual à taxa máxima de recepção (download);

**6.12.** O total de fibras ópticas a serem entregues será de acordo com os endereços descritos no item 2;

**6.13.** As fibras ópticas, cordões ópticos, conectores, pig-tails, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA; que também será responsável por todas as fusões necessárias; Em caso de rompimento de alguma fibra será de total responsabilidade da CONTRATADA a reparação da mesma;

**6.14.** A manutenção preventiva da fibra e dos equipamentos para o seu funcionamento é de total responsabilidade da CONTRATADA;

**7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** O serviço a ser contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Sr. Fábio Flach, Técnico do setor de informática deste município e pelo Secretário Municipal da Indústria Comércio e Turismo (internet para as câmeras de vídeo monitoramento), ou por quem venha substituí-los nesta função.

**7.2.** Os itens entregues serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo conservação, quantidade,



FREDERICO  
WESTPHALEN  
MUNICÍPIO DE FREDERICO  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos produtos, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

**7.3.** A CONTRATANTE, diretamente ou através de seus representantes, poderão acompanhar e fiscalizar o serviço, não descaracterizando com isso as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA. A fiscalização da CONTRATANTE não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais falhas na prestação do serviço.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1.** Visando à execução do objeto do Edital e seus anexos, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, o Licitante Vencedor se obriga a:

- a) Resolver, no menor prazo possível, problemas de parada de funcionamento do serviço contratado;
- b) Transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais e equipamentos, necessários à execução dos respectivos serviços;
- c) Possuir e utilizar ferramentas, instrumental, apropriados para execução dos serviços solicitados;
- d) Reparar/substituir prontamente o bem, obra ou serviço, pertencentes a este Município caso durante a execução dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para a Contratante;
- e) Executar os serviços através de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas;
- f) Dar ciência a este Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- h) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pelo Licitante Vencedor a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura de Frederico Westphalen;
- i) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer EPI's a seus funcionários de acordo com as normas de Segurança do Trabalho.
- l) Refazer o serviço executado, quando não aceito pelo setor de informática, sem ônus adicional para esta. A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura não eximirá o Licitante Vencedor das responsabilidades previstas.
- m) Responsabilizar-se pela eficiência dos serviços, respondendo pelos danos e prejuízos decorrente de sua imperfeita ou negligente execução;
- n) A Contratada deverá permitir a ampliação ou supressão dos serviços, dentro do limite legal de 25%, nas mesmas condições estabelecidas neste edital

**8.2.** Visando a execução do objeto deste contrato, o Município se obriga a:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados,
- b) Liberar o local e permitir o livre acesso dos empregados do Licitante Vencedora para execução dos serviços solicitados;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados do Licitante Vencedor;
- d) Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste Contrato





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**9 - DO PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** do mês subsequente a realização dos serviços e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

**9.1.2.** O custo de instalação dos equipamentos deve estar incluso na proposta;

**9.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

**9.3.** Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

**9.4.** A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes ao fornecimento dos serviços por Secretaria discriminando no corpo da nota fiscal os pontos/locais a que se refere.

**9.5.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9.6.** O Município não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, somente será pago pelos pontos/velocidades efetivamente instalados.

**10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Termo de Autorização para a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL, para prestar o serviço objeto deste edital;

**b)** Certidão de Registro ou inscrição do(s) profissional(is) integrante (s) de seu quadro técnico no Conselho Profissional Competente, válida e em dia, para a execução dos serviços, objeto desta Licitação;

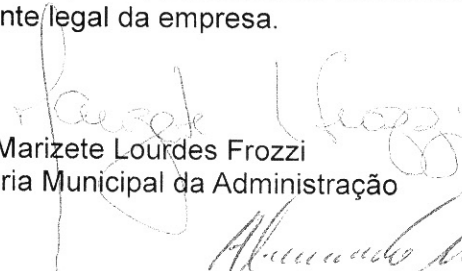
**c)** Atestado de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação


**d)** Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante:


**I)** Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social e;

**II)** No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço devidamente registrado ou outro documento comprobatório;

**e)** Declaração da licitante de pleno conhecimento de todas as informações contidas no edital e seus anexos e das condições, localização e características dos locais a serem prestados os serviços, assinado pelo representante legal da empresa.

  
Marizete Lourdes Frozzi  
Secretaria Municipal da Administração

  
Fábio Flach  
Setor de Informática

  
Alessandro Molossi  
Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

